

Pontuação

E — Projectos de interesse profissional relevante.....	10
Participação em projectos, programas de desenvolvimento e/ ou investigação em saúde, certificados pela Direcção da Instituição onde trabalha, ou por outra Instituição que o júri considere como credível, no caso do projecto não ser do âmbito institucional. Todos os projectos têm de ser acompanhados de documento escrito do projecto com a clarificação da participação objectiva e da mais valia que o candidato trouxe a esse projecto .....	2/cada
F — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde .....	10
a) Publicação de artigos em revistas científicas/livros .....	10
(2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	
b) Comunicações orais em reuniões científicas .....	10
(1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster .....	10
(1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	

$$\text{Pontuação } F = \frac{4a + 2b + c}{7}$$

G — Outras actividades ou formações relevantes .....	10
Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos) .....	7
Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos) .....	3
Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens.	

Pontuação final

$$CF = \frac{A+B+C+D+E+F+G}{7} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada

Critérios de desempate

- 1.º — Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito deste curso;
- 2.º — Pertencer a Instituições de Saúde da Administração Regional Centro;
- 3.º — Ter maior pontuação na alínea B dos critérios anteriores;
- 4.º — Ter maior pontuação na alínea A dos critérios anteriores.

## ANEXO III

**Instituições com as quais a escola superior de enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediatria e número de vagas afectadas.**

Instituições:	Número de vagas afectadas
Centro Hospitalar de Coimbra .....	2
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha .....	2
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	2
Agrupamento dos Centros de Saúde .....	2
Baixo Mondego; Baixo Mondego II; Baixo Mondego III; Pinhal Interior Norte I; Pinhal Interior Norte II.	

201943525

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Aviso n.º 11541/2009

Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e em conformidade com o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por despacho de 12 de Junho de 2009, do Reitor da Universidade do Algarve, Prof. Doutor João Pinto Guerreiro,

no uso das competências conferidas pelo artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), se encontra aberto procedimento concursal para admissão de dois Técnicos Superiores com vista à ocupação de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade do Algarve, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1 — Local de Trabalho: Centro Regional para a Inovação do Algarve (CRIA) da Universidade do Algarve, no *Campus de Gambelas* em Faro.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

2.1 — Um Técnico Superior de Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia para assegurar a dinamização de actividades de promoção e apoio ao empreendedorismo de base tecnológica e conhecimento.

2.2 — Um Técnico Superior de Marketing para assegurar a dinamização das actividades de promoção e divulgação de projectos financiados por fundos nacionais e comunitários, nos domínios do empreendedorismo, transferência de tecnologia e propriedade industrial.

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Os requisitos gerais de admissão, tal como definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Habilitação Académica: Licenciatura, não sendo possível substituir esse nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.2.1 — Factores Preferenciais:

a) Para o Técnico Superior de Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia a que se refere o ponto 2.1: Licenciatura na área de formação de Gestão/Economia;

b) Para o Técnico Superior de Marketing a que se refere o ponto 2.2: Licenciatura na área de formação de Marketing.

4 — Não existe necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público, obrigando-se no entanto a Universidade a respeitar a ordem de recrutamento prevista nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja iniciar o recrutamento de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, em conformidade com o despacho de autorização de abertura do procedimento concursal, proferido pelo

Reitor da Universidade do Algarve, Prof. Doutor João Pinto Guerreiro, em 12 de Junho de 2009.

5 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, em conformidade com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro.

6 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante formulário disponível na página electrónica da Universidade do Algarve em [www.ualg.pt](http://www.ualg.pt) (Pessoal/Recursos Humanos/ Procedimentos Concurrais), no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.1 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, do currículo do candidato, fotocópia legível do certificado de habilitações e fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional.

7.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público devem entregar igualmente declaração emitida pelos serviços competentes onde conste a sua situação jurídico-funcional, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

7.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de quaisquer outros documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — As candidaturas poderão ser submetidas por via electrónica através do endereço [dsrhumanos@ualg.pt](mailto:dsrhumanos@ualg.pt), entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, no piso 0 do edifício da Biblioteca da Penha, no *Campus da Penha* em Faro, entre as 9h30 e 12h00 e entre as 14h30 e 16h30, ou ser remetidas pelo correio registado com aviso de recepção para Serviços de Recursos Humanos, *Campus da Penha*, 8005-139 Faro.

8 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, valorados de 0 a 20 valores. Estes métodos são aplicados de forma faseada, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

8.1 — Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho

8.1.1 — O resultado da avaliação curricular será encontrado usando a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2FP + 2EP) / 5$$

8.2.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público a avaliação curricular será calculada da seguinte forma:

$$AC = (HAB + 2FP + 2EP + AD) / 6$$

Sendo:

*HAB* = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

*FP* = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

*EP* = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

*AD* = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

8.2.2 — Os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

8.3 — Entrevista de avaliação de competências: visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de avaliação de competências é valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista de avaliação de competências consideram-se excluídos do procedimento concursal.

9 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será encontrada através da seguinte fórmula:

$$CF = 40\%AC + 60\%EAC$$

Em que:

*CF* — Classificação Final;

*AC* — Avaliação Curricular;

*EAC* — Entrevista de Avaliação de Competências.

9.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos os critérios de ordenação preferencial a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9.2 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação para cada um dos métodos de selecção a utilizar, bem como a respectiva grelha classificativa e o sistema de final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri:

Presidente: Coordenador do CRIA, Bacharel João Luís Lopes Rio Seco Amaro.

Vogais efectivos: Técnica Superior do CRIA, Licenciada Sofia Isabel Gomes Vairinho que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, Licenciada Dora de Jesus Guerreiro Filgueira.

Vogais suplentes: Técnica Superior do CRIA, Licenciada Natércia Silva Martins Pereira e o Técnico Superior do CRIA, Licenciado Hugo Filipe de Brito Barros.

11 — Exclusão e notificação de candidatos:

11.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado em caso de inexistência de endereço electrónico, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11.2 — Os candidatos admitidos serão convocados por e-mail com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado em caso de inexistência de endereço electrónico, para realização do método de selecção, com indicação do dia, hora e local em que o mesmo deva ter lugar.

12 — Publicitação dos resultados:

12.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços de Recursos Humanos, no piso 0 do edifício da Biblioteca da Penha, no *Campus da Penha* em Faro e disponibilizada na sua página electrónica da Universidade do Algarve em [www.ualg.pt](http://www.ualg.pt) (Pessoal/Recursos Humanos/ Procedimentos Concurrais).

12.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada nos locais referidos em 12.1.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do referido diploma.

12 de Junho de 2009. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

201941524

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 11542/2009

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12 de Fevereiro, torna-se público que:

1 — Por despacho do Reitor, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos, de 21/04/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho